

CPF: 738.009.612-53; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 601/21/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (ENEM 2020/2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Vitória do Xingu-PA; Período: 24/04/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Emilio Cirne Boguea Umbuzeiro; CPF: 396.042.172-91; Valor: R\$ 131,88. SD PM Karina Mafrá Parente; CPF: 000.260.462-02; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 614/21/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Parauapebas-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 05/03/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: ASP OF PM Israel de Souza Dantas; CPF: 898.303.692-34; Valor: R\$ 564,44. CB PM Alexandre Pio Furtado Santos; CPF: 983.389.272-87; Valor: R\$ 506,40. SD PM Wilton Oliveira Pereira; CPF: 034.582.792-96; Valor: R\$ 506,40. SD PM Geidson da Silva Matos; CPF: 014.256.512-16; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 616/21/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 11 a 21/04/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Marlyson Cleber de Lima Maranhão; CPF: 002.911.322-94; Valor: R\$ 2.532,00. CB PM Genes Lopes da Costa; CPF: 727.732.002-68; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 617/21/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Eldorado dos Carajás-PA; Período: 14 a 18/04/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Adelson Silva dos Santos; CPF: 608.052.852-53; Valor: R\$ 1.055,04; CB PM Divan Costa Rodrigues; CPF: 001.707.792-38; Valor: R\$ 1.012,80; SD PM Alessandra Cassebe Fonseca; CPF: 764.705.632-87; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 618/21/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 12 a 22/04/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Ruben Batista Costa; CPF: 404.302.602-10; Valor: R\$ 2.637,60; CB PM Josino Barbosa Zaranza Filho; CPF: 865.322.602-82; Valor: R\$ 2.532,00; CB PM Gleidson de Sousa Cunha; CPF: 749.186.802-91; Valor: R\$ 2.532,00; SD PM Sidney de Sousa Ferreira; CPF: 932.414.962-87; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 649502**

## OUTRAS MATÉRIAS

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001 / 2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PACTUADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 8401, KM 09, bairro do Parque Guajará (Icoaraci), Município Belém-PA, CEP: 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, Excelentíssimo Senhor CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG 18044 PMPA e do CPF: 626.627.292-87, doravante denominada DOADORA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, inscrita sob o CNPJ nº 04.144.150/0001-20, com sede no Município de Xinguara, Av, Brasil s/nº, CEP: 68.555-100, Xinguara-PA, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, portador do RG 393380 SSP/DF e do CPF nº 243.346.930-91, RESOLVEM pactuar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, observada a legislação em vigor e as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Os participantes declaram sujeição, no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o seu Art. 17, Inciso II, alínea “a” e “b”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a doação de bens móveis (veículos), conforme ANEXO I, por parte da DOADORA, em favor da DONATÁRIA, autorizada pelo Sr. Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMPA, conforme PAE nº 2021/275331, para serem utilizados exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, tratando de bens usados, como comprova o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) de PORTARIA Nº: 007/2018, publicado no Boletim Geral 051 – 15 MAR 2019

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETÊNCIAS

##### 3.1- COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA (DONATÁRIA)

3.1.1 – Providenciar a remoção dos bens móveis objeto do presente Termo de Doação, somente após a transferência da propriedade junto ao DETRAN/PA, dos veículos descritos no Anexo I, passando do nome da DOADORA para a DONATÁRIA.

3.1.2 – Arcar com todas as despesas financeiras, referentes às transferências de propriedade, dos bens constantes do ANEXO I.

3.1,3 – Providenciar junto ao departamento de trânsito local a transferência de propriedade dos veículos, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Doação.

##### 3.2 - COMPETE À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (DOADORA)

3.2.1- Realizar a entrega dos bens móveis constantes do ANEXO I, à DONATÁRIA, após transferência de titularidade por parte da mesma, junto ao DETRAN/PA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO USO DOS BENS

Os bens móveis, objeto deste Termo de Doação, devem ser utilizados com exclusividade pela DONATÁRIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, para fins de uso de interesse social.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens serão entregues após efetiva e regular transferência de titularidade da DOADORA, livre de quaisquer ônus, sendo os bens aceitos pela DONATÁRIA no estado de usados, mediante o compromisso de dar aos mesmos a destinação expressa na cláusula anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Doação terá caráter DEFINITIVO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO

Caberá revisão do presente Termo de Doação, a qualquer tempo, para possível adequação da legislação vigente, ajuste das competências, sem prejuízo das atividades decorrentes de seu objeto.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Doação será providenciada pela DOADORA, em Diário Oficial do Estado, no Prazo de 10 (dez) dias, a contar de suas assinaturas, permanecendo seu inteiro teor à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para efeito de controle.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Doação, fica eleito o foro da Comarca de Belém do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ASSINATURA

Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém (PA), 18 de março de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

MOACIR PIRES DE FARIA – RG 393380 SSP/DF  
Prefeito Municipal de Xinguara

### ANEXO I – DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2021, DA PMPA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OBJETO DO TERMO DE DOAÇÃO

##### VEICULO – 1

| Nº | ORG PM  | PLACA    | CHASSI            | MARCA /MODELO | COR    | COMBUS   |
|----|---------|----------|-------------------|---------------|--------|----------|
| 01 | 23-1540 | JUN-9045 | 9BD17245C53114827 | FIAT SIENA    | BRANCA | GASOLINA |

##### VEICULO – 2

| Nº | ORG PM  | PLACA    | CHASSI            | MARCA /MODELO   | COR    | COMBUS |
|----|---------|----------|-------------------|-----------------|--------|--------|
| 02 | 23-1801 | JVB-4691 | 94DCMUD225J634431 | NISSAN/FRONTIER | BRANCA | DIESEL |

##### VEICULO – 3

| Nº | ORG PM  | PLACA    | CHASSI            | MARCA /MODELO | COR    | COMBUS |
|----|---------|----------|-------------------|---------------|--------|--------|
| 03 | 23-1168 | JVT-2257 | 93XGNK7409C850377 | MMC/L200      | BRANCA | DIESEL |

EDIVALDO SANTOS SOUZA – CEL QOPM  
Diretor de Apoio Logístico

**Protocolo: 649212**

### REVOGAÇÃO 001/2021 – CPL

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º, da Lei Complementar nº 053/06 e alterações posteriores, assim como pelo disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no art. 15 da Lei Estadual 6.474/02, regulamentada pelo art. 50, caput, do Decreto Estadual nº 534/2020; Considerando os autos do Pregão Eletrônico nº 004/2021/CPL/PMPA, PAE nº 2020/834292, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática a fim de atender as necessidades da Corporação e órgãos participantes; Considerando a necessidade de revisão técnica completa do Termo de Referência reportada pelo órgão demandante, sem as quais o resultado do certame e, por conseguinte, a futura contratação dos bens poderiam restar comprometidos, nos termos do Mem. Nº 239/2021 – CITEL, de 01 de abril de 2021;

Considerando que a autoridade competente pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, nos termos do que determina o art. 49 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de licitação denominada Pregão, além do princípio da autotutela administrativa, que confere a Administração Pública a prerrogativa de controle e revisão de seus próprios atos;

#### RESOLVE:

01 - Revogar os atos relativos ao Pregão Eletrônico nº 004/2021/CPL, de acordo com razões de interesse público, bem como por motivações de conveniência e oportunidade, pelos fundamentos de fato e de direito expostos no preâmbulo acima.

02 – Determinar ao Centro de Compras e Contratos e a Comissão permanente de Licitação que seja instruído novo processo licitatório, aproveitando-se atos válidos praticados no bojo do Processo PAE nº 2020/834292.

Quartel em Belém – PA, 27 de abril de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 649325**